



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

Edital 152/2023

Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo

Considerando a Lei Federal Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Ajuricaba e o município de Ajuricaba tornam público o presente edital, de acordo com as normas a seguir estabelecidas:

1 - DOS OBJETIVOS

1.1. O presente chamamento público possui como objetivo geral o auxílio financeiro a artistas e produtores culturais estabelecidos, principalmente na área do audiovisual.

1.2. São objetivos específicos desta ação:

1.2.1. Apoio a produções do audiovisual, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro.

1.2.2. Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.

1.2.3. Apoio à formação no audiovisual, com capacitação, formação e qualificação, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócio para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

1.2.4. Outras modalidades, como economia criativa e solidária, atividades artísticas em geral, apoio aos espaços artísticos e culturais.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente chamamento público está amparado pela Lei Paulo Gustavo, que tem como finalidade fomentar e promover a cultura, arte e entretenimento no município Ajuricaba.

2.2. Os projetos selecionados deverão estar em conformidade com as disposições legais contidas na Lei Paulo Gustavo e demais normas regulamentadoras.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento público pessoas físicas, maiores de 18 anos, ou pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de acordo com o art. 3º, §3º, do Decreto n.º 11.525, de 11 de maio de 2023, preferencialmente para pessoas residentes ou empresas com sede no Município de Ajuricaba.

3.1.1. Para a proposta de apoio a sala de cinema, somente serão aceitos projetos de pessoas jurídicas.

3.1.2. A experiência na área específica da ação a ser proposta deverá ser comprovada através do portfólio contendo trabalhos anteriores realizados na área específica da ação proposta (fotos, certificados, atestados, links de redes sociais, etc).

3.2. Cada candidato terá direito a inscrição em todas as propostas. No entanto, poderá receber recursos em apenas uma delas, ressalvado o disposto no item 3.3. Em caso de ser selecionado



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

em mais do que uma proposta, deverá optar por uma, sendo que o segundo colocado será o selecionado da proposta renunciada.

3.3. Em caso de inscrição em duas ou mais propostas, o mesmo agente cultural poderá ser contemplado em mais do que uma, caso seja o único concorrente da referida proposta, desde que atinja a pontuação mínima exigida por esse edital.

3.4. Em caso do agente cultural apresentar proposta como pessoa física e pessoa jurídica, a comissão considerará, para fins do disposto no item 3.2, o CPF do sócio/proprietário da empresa, como sendo de ambas as inscrições;

3.5. Em caso de ser selecionado em mais de uma proposta e não sendo o caso no disposto no item 3.3., o agente cultural terá o prazo de dois dias para optar, junto à Comissão Organizadora, por apenas uma das propostas;

3.6. Não poderão participar do Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

3.7. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.6.

3.8. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.6.

3.9. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de **14 a 25 de agosto de 2023**, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Oscar Schmidt, 172, Centro, neste município.

4.2. Para efetuar a inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição preenchido, conforme modelo disponibilizado no anexo I deste edital;

II - Plano de trabalho detalhado, contendo a descrição da proposta, cronograma de execução, equipe técnica envolvida e orçamento estimado, para comprovar capacidade técnica e operacional para a execução do projeto proposto, conforme anexo II;

III - Portfólio impresso contendo informações e imagens dos trabalhos anteriores realizados;

IV - Declaração de ciência e concordância com os termos deste edital, conforme anexo III.

V - CPF, RG se pessoa física ou, se pessoa jurídica, CPF e RG do representante legal da empresa;

VI - Comprovante de residência.

4.3. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas categorias do edital, sendo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 10% para pessoas indígenas.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

- 4.4. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição.
4.5. Não havendo inscritos para preencher as vagas reservadas às cotas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência.

5 - DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos projetos será realizada pela Comissão Organizadora, composta por servidores de diferentes secretarias da administração municipal.
5.2. A comissão avaliará os projetos de acordo com os critérios estabelecidos no item 11.3. deste edital, considerando a qualidade técnica, criatividade, relevância cultural e exequibilidade do projeto.
5.3. Contra a decisão, caberá recurso no prazo de três dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando o início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação

6 - HABILITAÇÃO

6.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de dois dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

6.2. Pessoa física:

- I – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida ativa da União.
II – Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais;
III – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho

6.3. Pessoa Jurídica:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio, sede ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio de sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
V - Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
VI - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
VII - Regularidade trabalhista: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os projetos selecionados através de recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo, no valor máximo de R\$ 77.095,87 (setenta e sete mil e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo que destes serão destinados;



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

I - Apoio a produções audiovisuais: R\$ 40.845,39 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos);

II - Apoio a salas de cinema: R\$ 9.336,31 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos);

III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual: R\$ 4.687,43 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos);

IV - Apoio às demais áreas da cultura, outras modalidades: R\$ 22.226,74 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)

7.2. Os recursos serão destinados ao financiamento do projeto e deverão ser utilizados de acordo com o plano de trabalho apresentado, observando-se as diretrizes estabelecidas por este edital.

8 - CONTRAPARTIDA

8.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída, obrigatoriamente realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

9 - DA EXECUÇÃO DO PROJETO

9.1. O projeto selecionado deverá ser executado até o dia 10 de dezembro de 2023.

10 - DAS CATEGORIAS

10.1. Ficam definidas as seguintes categorias conforme a descrição abaixo:

CATEGORIA I - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - R\$ 40.845,39

PROPOSTA 1: CURTAMETRAGEM

Uma proposta de curta-metragem no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sobre a história de Ajuricaba – RS, que deverá conter uma régua do tempo desde o início da colonização (1900 até os dias atuais). Apresentar dados reais e conter entrevista com, pelo menos, cinco descendentes de imigrantes e dois historiadores, com assuntos relacionados à: chegada dos colonizadores à região, educação, saúde, religiosidade, moradia, administração, política e pontos turísticos, sendo a duração de, no mínimo 15 minutos e, no máximo 20, minutos.

A produção final deverá ser de boa qualidade de imagem, som, produção, edição, iluminação. Entregar o curta-metragem à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, em formato MP4, 16 Mbps, Full HD 1920x1080.

PROPOSTA 2 – VIDEOCLÍPE BANDA MUNICIPAL

Uma proposta de videoclipe, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sobre a Banda Municipal de Ajuricaba, com duração de, no mínimo, 30 minutos, e, no máximo, 45 minutos, contendo entrevista com, pelo menos, 2 integrantes que fizeram parte da Banda Municipal de Ajuricaba desde que ela foi fundada, no ano de 1986.

A proposta deverá conter, pelo menos, 10 músicas, gravadas pela banda, em diferentes pontos turísticos do Município de Ajuricaba. Sugestões: Igreja da Linha 17, Cabana de Pedra, Sítio Jardim Tropical, Cachoeira da Linha 24.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

A produção final deverá ser de boa qualidade de imagem, som, produção, edição, iluminação, sendo que o material deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, em formato MP4, 16 Mbps, Full HD 1920x1080, em pendrive e gravação de 300 DVDs, com capa personalizada, para distribuição gratuita à comunidade.

PROPOSTA 3 – VIDEO CLIPE MÚSICA

Uma proposta de vídeo clipe, com gravação de música no valor de R\$ 5.845,39 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo que esta deve ser inédita (vocal ou instrumental), e de um artista local, com no mínimo dois minutos e no máximo cinco minutos.

A produção final deverá ser de boa qualidade de imagem, som, produção, edição, iluminação. Deverá ser gravada em formato MP4, 16 Mbps, Full HD 1920x1080.

PROPOSTA 4 – CURTAMETRAGEM LIVRE DEMANDA

Uma proposta de curta-metragem no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de livre demanda (audiovisual), devendo contar com atores locais, com duração de 15 a 20 minutos e usar como cenários locais do município de Ajuricaba. Deverá ser gravada em formato MP4, 16 Mbps, Full HD 1920x1080.

CATEGORIA II - APOIO A SALAS DE CINEMA – R\$ 9.336,31

PROPOSTA 5 - APOIO A SALAS DE CINEMA – R\$ 9.336,31.

Uma proposta para realizar atividades de cinema de rua na cidade de Ajuricaba, no valor de R\$ 9.336,31 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), sendo que esta deverá citar três filmes livres para todos os públicos, devendo ser pelo menos um Nacional, dentre os quais a Secretaria Municipal de Educação escolherá dois para ser exibido à comunidade em datas diferenciadas e aprovadas pela Secretaria, assim como os horários a serem exibidos.

Os filmes deverão ser exibidos conforme os critérios da Lei de Direitos Autorais (Lei 9610/1998), gratuitamente à comunidade.

O proponente deverá disponibilizar toda a infraestrutura para a exibição, projeção dos filmes, bem como as acomodações ao público, inclusive observando as questões de acessibilidade. O agente cultural fica responsável pela divulgação do evento.

CATEGORIA III - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL -R\$ 4.687,43

PROPOSTA 6 - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

Uma proposta de oficinas de audiovisual, voltadas para pessoas da comunidade, especialmente estudantes das escolas públicas, no valor de R\$ 4.687,43 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

As oficinas deverão ser realizadas no contra turno das aulas das escolas da rede pública e deverão ser ministradas semanalmente, nos meses de setembro a dezembro, contemplando alunos de, pelo menos, duas escolas, sendo uma da rede municipal de Educação, totalizando no mínimo 50 (cinquenta) horas.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

O agente cultural deverá mencionar qual o total de horas que vai disponibilizar para as respectivas oficinas, o local onde as mesmas serão realizadas e também o programa de edição que será utilizado. Deve, ainda, disponibilizar todo o material necessário para a realização das oficinas.

CATEGORIA IV - APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, OUTRAS MODALIDADES - R\$ 22.226,74.

PROPOSTA 7 - FESTIVAIS

Uma proposta de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Sonorização, iluminação e Banda para acompanhamento de alunos no Festival Estudantil da Música, que será realizado no dia 9 de novembro de 2023, no Clube 29 de Maio de Ajuricaba e realização de um Festival de Música Popular, para toda a comunidade do município de Ajuricaba, em data a ser definida juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

No Festival da Música Estudantil, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, o aluguel do Clube 29 de Maio, ficará sob responsabilidade da Administração. Já a locação do espaço onde será realizado o Festival da Música Popular, ficará sob responsabilidade do proponente.

Ambos os festivais terão entrada gratuita ao público.

O proponente deverá especificar, na proposta, qual valor do recurso vai investir em cada um dos festivais.

PROPOSTA 8 - OFICINA CULTURAL

Um projeto de oficina na área cultural, no valor de R\$ 7.226,74 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). O projeto poderá ser voltado à dança, teatro, artesanato, música e demais manifestações artísticas. As oficinas devem ter, no mínimo, 60 horas. A proposta deverá mencionar o local da realização das oficinas, o horário de realização, o público-alvo e o número de pessoas, devendo beneficiar, pelo menos, 10 pessoas da comunidade.

11 - DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

11.1. Os critérios serão utilizados pela Comissão Avaliadora para a análise e pontuação dos projetos submetidos no âmbito da Lei Paulo Gustavo.

11.2. Cada critério será avaliado, de acordo com sua relevância e importância no contexto do edital, e a pontuação final será determinada com base na avaliação conjunta de todos os critérios, levando em consideração a classificação de cada projeto em relação aos demais submetidos.

11.3. Para seleção a proposta deverá ter o mínimo de 60 pontos.

Critério	Pontuação Máxima
1. Qualidade Técnica: Este critério visa avaliar a competência técnica do projeto submetido, levando em consideração aspectos como a clareza e coerência do planejamento, a viabilidade da proposta e a demonstração de conhecimentos técnicos necessários para a execução do projeto. Serão observados o	20



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

domínio dos recursos técnicos empregados, a aplicação correta de técnicas e métodos relevantes e a capacidade de apresentar soluções efetivas para os desafios propostos.	
2. Criatividade: A criatividade é um aspecto fundamental para a valorização e diferenciação dos projetos. Neste critério, serão consideradas a originalidade, a inovação e a capacidade de explorar novas abordagens ou perspectivas no desenvolvimento do projeto. Serão valorizadas propostas que apresentem ideias únicas, soluções criativas e a capacidade de surpreender e engajar o público-alvo.	20
3. Relevância Cultural: A relevância cultural é um critério que visa avaliar o impacto e a importância do projeto na sociedade e na cultura em geral. Serão considerados aspectos como a promoção da diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, a valorização de expressões artísticas e a capacidade de promover reflexões sobre temas relevantes para a sociedade. Projetos que estimulem o diálogo intercultural, promovam a inclusão social e contribuam para a formação e difusão cultural serão bem avaliados neste critério.	20
4 - Exequibilidade do Projeto: A exequibilidade do projeto refere-se à sua viabilidade prática e operacional. Serão considerados aspectos como a viabilidade financeira, a disponibilidade de recursos necessários, a estruturação do cronograma de atividades, a clareza na definição dos objetivos e a capacidade de execução do projeto dentro do prazo estabelecido. Serão valorizados projetos que apresentem planos bem estruturados, com indicativos realistas de execução e que demonstrem a capacidade do proponente de realizar as etapas propostas de forma eficiente.	20
5. Residir ou ter sede no Município de Ajuricaba	20
Pontuação total	100

12 - ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

12.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial, junto à Prefeitura Municipal de Ajuricaba.

12.2. O agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica, aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, sendo que o pagamento do recurso será efetuado após a conclusão de todas as etapas da proposta, devendo o beneficiário apresentar recibo, no caso de pessoa física, ou nota fiscal, no caso de pessoa jurídica.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas junto a Comissão Organizadora de cada projeto e ou proposta de trabalho será através de visita in loco durante a execução da proposta, registro através de fotografias, vídeos e relatório da execução das atividades.

13.2. O prazo para a prestação de contas deverá ser até o dia 31 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

14 - DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

14.2. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15 - DAS PROIBIÇÕES

15.1. Fica proibido a proposta que não seja executado in loco (no município);

15.2. Será penalizado, sob obrigatoriedade da devolução do montante recebido, o inscrito que não atender a proposta de trabalho ou projeto aprovado, ou que apresentar conteúdo que faça alusão ao crime, violência contra gênero, etnia, raça ou credo.

16 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

16.1. As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	11/08/2023
Inscrição do projeto, com apresentação da proposta	14/08/2023 a 25/08/2023
Divulgação dos projetos inscritos e abertura do prazo de recursos	28/08/2023
Homologação dos Projetos Inscritos	1º/09/2023
Divulgação do resultado da seleção e abertura para prazo de recurso	11/09/2023
Resultado da seleção após o julgamento dos recursos	15/09/2023
Prazo para habilitação dos selecionados	18 e 19/09/2023
Resultado da habilitação e início do prazo recursal	21/09/2023
Recurso final da habilitação	27/09/2023
Divulgação do resultado final	27/09/2023
Realização do projeto	Até o dia 10/12/2023

16.2. Não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A realização na Lei Paulo Gustavo em Ajuricaba implica na plena aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições estabelecidas neste Edital;

17.2. O Município de Ajuricaba poderá utilizar, sem ônus, todo e qualquer material para divulgação;

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Organizadora.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

Ajuricaba, 11 de agosto de 2023.

IVAN CHAGAS,
Prefeito.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA

Nome: _____

Sexo: () Feminino () Masculino Data de nascimento: ___/___/___

Raça/cor: () Branco () Negro () Parda () Indígena

CPF: _____ RG: _____

Email: _____

Endereço: _____ n°: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Celular: () _____



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

PESSOA JURÍDICA

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____ E-mail: _____

Endereço: _____ n.º: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Celular: () _____

Nome do representante legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Email: _____

Endereço: _____ n.º: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Celular: () _____



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

ANEXO II PLANO DE TRABALHO

ESTRUTURA DO PROJETO	PROPOSTA DO AGENTE CULTURAL
Nome do projeto, objetivo e justificativa (necessidade do projeto):	
Descrição da proposta (o que e como pretende fazer):	
Cronograma (período de cada etapa a ser executada e local):	
Orçamento (como pretende usar o dinheiro. Citar as despesas e respectivos valores)	
Metas (o que pretende atingir e qual o público alvo beneficiado)	
Equipe técnica.	

Obs: O presente plano de trabalhado poderá ser modificado pelo proponente para melhor enquadramento de seu projeto.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, inscrito sob o CPF número _____, e RG número _____, declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 152/2023 e de seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Ajuricaba, _____, de agosto de 2023

AGENTE CULTURAL